



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 010/2024

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

OBJETO

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica com base nas informações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 003/2024, atestando ainda que o mesmo está integrado ao Plano de Contratações Anual - PCA

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Fundação Casa de Cultura promoverá diversos eventos durante o ano , por isso faz necessário a contratação de recursos humanos para executar atividades de controle de acesso, a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio durante as festividades. Dar informações, orientar, promover a calma dos frequentadores em situação de estresse e conflitos, identificando e comunicando as autoridades competentes (Policias Militar e Civil) durante as festividades promovidas conforme a agenda de eventos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Equipe de Apoio deverá estar completa nos horários estabelecidos pela Fundação Casa de Cultura, entende-se como diária o quantitativo de 24 (VINTE E QUATRO) horas por dia de contratação, sendo a empresa responsável por seguir as normas e leis da CLT e quando necessário fazer o escalamento de funcionários para não extrapolar o limite de horas trabalhadas por dia. . Os nomes dos integrantes da equipe deverão ser listados e entregues na

Fundação Casa de Cultura com um prazo mínimo de 24(vinte e quatro) horas de antecedência ao início do evento. Assim como ao final do evento, deverá ser novamente entregue uma outra lista assinada pelos prestadores de serviços, com horário de início e finalização dos serviços. A equipe deverá estar devidamente uniformizada, usando sapatos ou tênis fechados, calça jeans azul, camisa de malha preta escrita APOIO em letras maiúsculas na parte posterior das camisas. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA os custos de alimentação, transporte, hospedagem (quando houver), encargos trabalhistas e previdenciários derivados de todos os integrantes das equipes. A contratada deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Atender prontamente a quaisquer exigências do Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, inerentes ao objeto do presente Termo e do contrato. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e regularidade exigidas na contratação. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, exceto mediante prévia anuência do contratante, se for o caso. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao Município de João Monlevade/MG, provocados por ineficiência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas por seus trabalhadores e prepostos, na execução dos serviços, objeto da contratação. Não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos estabelecidos no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal. A aplicação de sanções observará o procedimento previsto nos caputs e dispositivos dos artigos 156, ao 163 da Lei nº 14.133/2021. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DE VALORES

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE N.C.P	PROMOCAO DE EVENTO		DIÁRIA	300	85.500,00





ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 010/2024

POSSÍVEIS ALTERNATIVAS

Conforme pesquisa realizada de contratações similares de outros municípios, vislumbra-se a melhor solução a contratação de empresa especializada para equipe de apoio nos eventos visando garantir uma maior organização e a integridade do patrimônio durante as festividades. Nesse sentido ainda justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução, mediante as informações dispostas neste estudo, consiste basicamente na contratação da empresa especializada para solucionar a necessidade de apoio aos eventos que sejam a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio durante as festividades. A solução proposta ainda é a Ata para Registro de preços na contratação da empresa .

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não se justifica por se tratar de um único objeto de contratação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Como benefícios resultantes no desenvolvimento das atribuições que rege a contratação dos serviços de equipe de apoio aos eventos, espera-se garantir a eficácia dos mesmos durante a realização dos eventos. Tendo-se em vista a necessidade da execução desses serviços, é conveniente salientar que a Fundação Casa de Cultura, prima pela qualidade e satisfação dos serviços prestados durante a realização dos eventos.

Ca.

CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Serão contratados sanitários químicos para eventos , de forma a dar suporte sanitário e de conforto para os eventos, considerando o tempo de duração.

CONCLUSÃO


Esta Comissão de Estudo Técnico Preliminar declara viável esta contratação.

João Monlevade, MG - 19 de março de 2024

Jéssica Martins de Oliveira



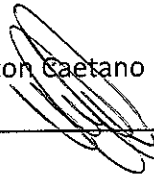
Ricardo Alexandre de Oliveira



Thainara Fernanda Da Silva



Wellington Caetano Da Silva





ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 010/2024

Wir Caetano Francisco

Semirane Vasconcelos Mendes Maroun

